

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Edital Convocação de Inspetor de Aluno Concurso Público Nº 01/2023	2
Edital Convocação de Inspetor de Aluno Processo Seletivo Nº 02/2025	3
Convocação Candidatos Edital - Dme Nº 004/2025 - Nº 001/2024 Atribuição Aulas/classes	7
Aviso de Abertura	9
Convocação Candidatos Edital - Dme Nº 005/2025 - Professor de Educação Básica II – Educação Infantil / Ensino Fundamental 1º ao 9º - Arte.	10
Portarias Municipais	11
Decreto Nº. 23, Regulamenta a Lei Municipal Nº. 1.859, de 02 de Outubro de 2027.	12
Errata - “dispõe Sobre a Instituição de Equipes de Trabalho Para Atuação No Evento 40º Festival Nhô Frade de Marchinhas' Que Acontecerá Nos Dias 01, 08 e 15 de Janeiro de 2025”.	14

FEVEREIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 477/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

EDITAL DP Nº. 01/2025

CONVOCAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNO

ROSEMEIRE PIRES CASTILHO, matrícula nº 4399, Diretora do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no Concurso Público nº 01/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 15.4 do Edital de Concurso Público nº 01/2023 até às 15h do dia 10/02/2025, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A contratação dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – INSPETOR DE ALUNO (04 vagas).

INSPETOR DE ALUNO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA MARIA DIAS DOS SANTOS FARIA	7ª
IGOR PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	8ª
SAMUEL LUCIO COSTA	9ª
KARINA SOARES DE ALMEIDA GONÇALVES	10ª
FERNANDA APARECIDA FERREIRA SANT ANA	11ª
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	12ª
MARIANA DE TOLEDO GODOY	13ª
MARIA ELITA DE CAMPOS SANTOS	14ª
LUCINEIA RODRIGUES	15ª
MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	16ª

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

São Luiz do Paraitinga, 03 de fevereiro de 2025.

ROSEMEIRE PIRES CASTILHO

Diretora do Departamento de Relações Humanas

EDITAL DP Nº. 02/2025

CONVOCAÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS

ROSEMEIRE PIRES CASTILHO, matrícula nº 4399, Diretora do Departamento de Relações Humanas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 12.6.1 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2024, até às 15h do dia 10/02/2025, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura. A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos (as) candidatos (as) será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis – INSPETOR DE ALUNOS (03 vagas).

INSPETOR DE ALUNOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GEOVANE JOSÉ CLARO	10ª
IGOR PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	11ª
GABRIELLA MARIANE MORAIS MONTEIRO	12ª
MARIA EDUARDA DIAS TABORDA	13ª
SARA BATISTA TEIXEIRA	14ª
CARLOS AUGUSTO MORAES MELO	15ª
JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	16ª
VALQUIRIA APARECIDA GUIMARAES RANGEL	17ª
BIANCA LETICIA DE CARVALHO	18ª
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	19ª
RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	20ª
MARIA EDUARDA DOS SANTOS BENTO	21ª
CARLEM LUCIA DA SILVA	22ª

JOSÉ NATAN HENRIQUE ALVES	23ª
PAULA CAROLINE GODOI TEODORO	24ª
MARIA CRISLAINE DE FREITAS ANDRADE	25ª
LÍLIAN MARISE MORAES RIBAS DE ANDRADE	26ª
MIRIAM ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	27ª
CARLA PATRICIA DIVINEIA RODRIGUES	28ª
ESHILEY BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	29ª
JERRI ADRIANA DE MORAES	30ª
MILENA MARGARIDA SOUZA DA SILVA	31ª
LIDIANE MICHELE DA FONSECA	32ª
LETICIA APARECIDA LUIZ PINTO	33ª
JAKELINE DE PAULA FRANÇA	34ª
ANDRESSA FREITAS ALVARENGA	35ª
SANDRA HELENA ANTUNES DOS SANTOS	36ª
KELVYN PETERSON MARTINS ESTEVAM	37ª
RAFAEL VASSAN DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	38ª
EDNA CRISTINA SANTOS DA SILVA	39ª
LUCIANA APARECIDA FERREIRA GALVAO	40ª
ANDERSON RICARDO DE OLIVEIRA	41ª
MAYSA APARECIDA DOS REIS CASTRO	42ª
JOÃO PEDRO GODÓI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	43ª
GABRIEL VIEIRA SALGADO	44ª
KEYLA DE PAULA SILVA	45ª
PAULO RICARDO DE CASTRO SANTOS	46ª

ALINE VIEIRA DOS SANTOS	47 ^a
MIRIAM AUGUSTO SANTOS	48 ^a
LUCILENE DOS SANTOS	49 ^a
LUCIMEIRE CASTILHO LOPES FIGUEIRA	50 ^a
JOSÉ RODOLFO SANTOS RODRIGUES	51 ^a
JULIANA FONSECA CUSTÓDIO	52 ^a
LUCIA APARECIDA SILVA DE CAMPOS	53 ^a
MÁRCIA BILARD CASTILHO CAETANO	54 ^a
JULIANA DE FÁTIMA GODOI DE OLIVEIRA PRESOTTO	55 ^a
AMANDA REGINA SILVA	56 ^a
CÍNTIA LÚCIA DA SILVA SANTOS	57 ^a
CLEIDE MORGADO	58 ^a
TAINARA APARECIDA ALVES MOREIRA DE CAMPOS	59 ^a
MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	60 ^a
TIAGO TOLEDO DE PAULO JÚNIOR	61 ^a
AMANDA MAYARA PEREIRA	62 ^a
JANAINA DE LIMA PASSOS	63 ^a
SHEILA APARECIDA DE MOURA ROSA	64 ^a
LUCIMARA APARECIDA PINTO PEREIRA	65 ^a
APARECIDA MADALENA PEREIRA DO CARMO	66 ^a
LUIZ FERNANDO DE ALVARENGA LOBO	67 ^a
JULIANA CASSIA SILVA GUIMARAES	68 ^a
ANA LÍDIA DOS SANTOS	69 ^a
MARIANA RODRIGUES DA SILVA	70 ^a

LIDIANE APARECIDA DE TOLEDO	71ª
THALIA CRISTIANE DE MORAES DOS SANTOS	72ª
PATRÍCIA KELI LOBO	73ª
SHAYANE EDUARDA PEREIRA CHAVES	74ª
BENEDITA AP FATIMA FIGUEIRA DE SOUSA	75ª

O não comparecimento do (a) candidato (a), quando convocado (a), implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 03 de fevereiro de 2025.

ROSEMEIRE PIRES CASTILHO

Diretora do Departamento de Relações Humanas

EDITAL DME Nº. 004/2025

CONVOCAÇÃO

Maria Aparecida dos Santos, RG: 18.594.378-0, Diretora Municipal de Educação da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Ficam convocados os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2024, para participar do processo de Atribuição de Aulas/Classes em Caráter de CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, seguindo a ordem de classificação. Os candidatos (as) deverão apresentar-se com todos os documentos constantes dos itens 12.6.1 - Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, no dia 04/02/2025 (terça-feira), conforme horário abaixo, na Diretoria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica – Educação Infantil

Horário: 13h30

- 41 ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS
- 42 JAMILE BORGES DA SILVA
- 43 CRISTINA DANIELE BENEDITO MOREIRA NALDI
- 44 MARTHA DA SILVA GUIMARÃES MACHADO
- 45 ADEMILSON SANTOS DA ROCHA
- 46 SILVIA REGINA DE SIQUEIRA
- 47 DANIELA DOS SANTOS LOPES
- 48 ANDRÉIA MARIA DA SILVA
- 49 JULIA DOS SANTOS RAMOS SILVA
- 50 ANA LÚCA VALÉRIO SOUZA E SILVA
- 51 HELEN APARECIDA DA MOTA
- 52 FRANCIANE DE MORAIS LEITE CARVALHO
- 53 TAYNARA EMBOABA FIGUEIRA
- 54 PALOMA APARECIDA RODRIGUES
- 55 LUCIMARA CURSINO MOREIRA DA SILVA
- 56 MARIA ROSELICE DOS SANTOS OLIVEIRA
- 57 TAMIRIS ALVES GUIZELLI
- 58 DALILA REGINA CAMPOS VATRINS
- 59 MONIQUE SANT ANNA ANSELMO DE ANDRADE
- 60 MARIA HELENA PIÃO CINTRA
- 61 PATRÍCIA DE AZEREDO GONÇALVES
- 62 ANDREIA DOS SANTOS MORAES
- 63 FENANDA APARECIDA FERREIRA SANT ANA
- 64 GABRIELLA DE FREITAS MOREIRA PIRES
- 65 LUCILENE DOLORES DA SILVA
- 66 LARISSA JHENIFFER SANTOS
- 67 JULIANA CASSIA SILVA GUIMARÃES
- 68 CINTHIA CAMILA DE CAMPOS CORREA
- 69 ALINE DA SILVA DE JESUS
- 70 HELLEN RODRIGUES DA SILVA
- 71 VALERIA APARECIDA RODRIGUES SILVA
- 72 ADÉLIA MATILDE TOMÉ DE MORAIS
- 73 PATRÍCIA HELENA DA SILVA
- 74 ROGERIO APARECIDO DA ROCHA
- 75 MARIA ANGELA DE MOURA MARTINS

Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental 1° ao 5° ano

Horário: 15h

86 EVELLYN BRUNA CLARO BONIFACIO

87 MEIRIANE CHINAQUI ALVES

88 ADÉLIA MATILDE TOMÉ DE MORAIS

89 ADARLETE APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES

90 ROGERIO APARECIDO DA ROCHA

Local para apresentação: Diretoria Municipal de Educação, sito na Avenida Celestino Campos Coelho, nº 602, São Benedito, São Luiz do Paraitinga- SP.

Apresentar-se: 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira), conforme horário acima

Documentação necessária: Os candidatos (as) deverão apresentar-se com todos os documentos constantes dos itens 12.6.1 - Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, no ato da atribuição.

São Luiz do Paraitinga, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida dos Santos

Diretoria Municipal de Educação

Aviso de licitação - A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, Edital nº 010/2025, Proc. Adm. N° 010/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de refeições (Tipo Marmitex) Em São Luiz Do Paraitinga, conforme termo de referência e demais anexos do edital.

Início da disputa: 18/02/2025 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

EDITAL DME Nº. 005/2025
CONVOCAÇÃO

Maria Aparecida dos Santos, RG: 18.594.378-0, Diretora Municipal de Educação da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Tendo em vista o resultado do Concurso Público 002/2023 realizado por esta municipalidade, tem o presente a finalidade de convocar Vossa Senhoria para tomar posse do cargo em efetivação de Professor de Educação Básica II – Educação Infantil / Ensino Fundamental 1º ao 9º - Arte.

Professor de Educação Básica II – Arte

Class. Nome

2º Clarice Araujo Isoldi

Local: Diretoria Municipal de Educação, sito na Avenida Celestino Campos Coelho, nº 602, São Benedito, São Luiz do Paraitinga-SP.

Data: Apresentar-se até dia 12 de fevereiro de 2025.

Documentação necessária: O candidato à vaga deverá apresentar a documentação de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2023, itens 14.4 e 14.5, no ato da atribuição.

São Luiz do Paraitinga, 03 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida dos Santos

Diretoria Municipal de Educação

Portaria Municipal nº 067, 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS CASCARDI”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal Complementar nº 2.262, de 1º de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR , FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS CASCARDI brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.143.7**-** SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.010.0** , para exercer em comissão o cargo de 2º nível de DIRETOR MUNICIPAL-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO , que conforme Anexo II da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 17 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

Atribuições

Assessorar o Diretor Municipal responsável pelo expediente da Diretoria; auxiliar e responder ao superior hierárquico e substituí-lo nos impedimentos legais, temporários ou ocasionais do titular da pasta, bem como representá-lo junto a autoridades, instituições, órgãos ou pessoas sempre que designado, assim como exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo Diretor Municipal ou pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 03 de fevereiro de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o Texto do Decreto suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 03 de fevereiro de 2025.

Decreto Municipal nº 23, de 03 de fevereiro de 2025.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.859, de 02 de outubro de 2017”

Alex Euzébio Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.859, de 02 de outubro de 2017, que “Institui a Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, e dá outras providências”, para a realização do Carnaval/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural não incidirá sobre os veículos enquadrados nas situações previstas no artigo 6º, da Lei nº 1.859/2017 e, para os demais casos, será recolhida nos portais de acesso à cidade durante a realização de eventos promovidos pelo Poder Público, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único – A recusa ou não pagamento da taxa não impedirá o acesso do veículo à cidade, todavia acarretará a aplicação de sanções previstas na legislação de trânsito – Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízos de outras medidas de natureza administrativa, civil ou penal eventualmente cabíveis.

Artigo 2º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural será, preferencialmente, recolhida em moeda corrente, ou através de cartão de débito ou crédito, quando disponíveis tais sistemas.

Parágrafo único - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recolhimento, período em que o veículo terá livre acesso pelos portais da cidade.

Artigo 3º - A Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural não incidirá sobre os veículos licenciados no Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 1.859/2017, observado o seguinte, para as demais hipóteses de não incidência:

I – As ambulâncias e veículos oficiais não pertencentes ao Município, mas que atuem em seu âmbito, assim como os carros fortes e carros fúnebres, para fins de isenção da taxa, deverão ser cadastrados junto à Administração pelos seus responsáveis, informando a respectiva marca do veículo, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto.

II – As pessoas com inscrição no cadastro imobiliário predial do Município, para fins de isenção da taxa, poderão cadastrar 01 (um) veículo de sua propriedade, ou da propriedade de seu cônjuge ou companheiro(a) ou da propriedade de seus filhos:

a) Documentos obrigatórios:

1. Documento pessoal do requerente (proprietário do imóvel – em qualquer caso);
2. Certidão de casamento/escritura pública de união estável (para cônjuges ou companheiros);
3. Certidão de nascimento (para filho);
4. Certificado de registro de licenciamento de veículo – CRLV (em qualquer caso);
5. Comprovante de inscrição no cadastro imobiliário (carnê do IPTU atualizado – ano 2022, em qualquer caso);

III – As empresas concessionárias, prestadoras de serviços de eletricidade, saneamento e telefonia móvel ou fixa no Município, para fins de isenção da taxa, deverão cadastrar junto à Administração os veículos de sua propriedade, informando a respectiva marca, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto.

IV – As pessoas que trabalham no Município, para fins de isenção da taxa, poderão cadastrar um veículo de sua propriedade, ou de propriedade de seu cônjuge/companheiro junto à Administração, informando a respectiva marca, modelo/ano, cor e placa, com cópia do documento relativo ao licenciamento atualizado, da Carteira de Trabalho com o devido registro, do comprovante de inscrição municipal, para empresários,

profissionais liberais e autônomos, ou quaisquer documentos oficiais que comprovem tal condição, todos devidamente atualizados, observado o disposto nos artigos 4º e 5º, deste Decreto; no caso do cadastro de veículo de cônjuge/companheiro, deverá ser apresentada certidão de casamento ou escritura pública de união estável, conforme o caso;

Artigo 4º - Para as hipóteses de não incidência da Taxa de Preservação Ambiental e de Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural previstas nos incisos I a IV, do artigo anterior, caberá ao interessado promover as medidas necessárias ao cadastramento do veículo junto à Administração, o qual será exclusivamente responsável pelas informações e documentos apresentados, em caso de divergência, contradição ou omissão que impeçam a efetivação do ato.

Artigo 5º - O cadastramento de veículos de que trata o presente Decreto será realizado no período de 04 a 21 de fevereiro de 2025, e o pedido, devidamente instruído com a documentação necessária, será realizado 100% online por meio da plataforma digital e-Ouve, disponível em <https://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/>.

Parágrafo único – A Administração terá o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para análise do pedido, cabendo ao interessado acompanhar a sua tramitação e retirar a respectiva certidão de isenção até a data limite estipulada, em caso de deferimento.

Artigo 6º - Os demais dispositivos previstos na Lei nº 1.859/2017 são autoaplicáveis, cabendo à Administração a adoção das medidas cabíveis para o seu efetivo cumprimento.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 03 de janeiro de 2023.

Alex Euzébio Torres

Prefeito Municipal

Certifico que o texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 03 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL - ERRATA - “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EQUIPES DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO NO EVENTO 40º FESTIVAL NHÔ FRADE DE MARCHINHAS’ QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 08 E 15 DE JANEIRO DE 2025”.

Edição nº 477, 03 de fevereiro de 2025

Portaria Municipal nº 66, de 03 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a instituição de equipes de trabalho para atuação no evento 40º Festival Nhô Frade de Marchinhas’ que acontecerá nos dias 01, 08 e 15 de janeiro de 2025”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de instituição de equipes de trabalho para atuarem extraordinariamente nos dias em que acontecerá o “40º Festival Nhô Frade de Marchinhas”, equipes estas que primarão pela limpeza pública, manutenção, fiscalização e organização do evento;

Considerando a Lei Municipal nº 2.182, de 8 de março de 2023, que denomina o tradicional “Festival de Marchinhas Carnavalescas” de São Luiz do Paraitinga, oficialmente, em “Festival Nhô Frade de Marchinhas de Carnavalescas” de São Luiz do Paraitinga em homenagem ao músico luizense Álvaro José Frade.;

Considerando que a “40º Festival Nhô Frade de Marchinhas de Carnavalescas” é um tradicional festejo cultural, musical e turístico, composto de importantes e fundamentais elementos singulares do povo luizense;

Considerando que é dever do município proteger os bens e as manifestações culturais, além de proporcionar o seu acesso a todos, nos termos do artigo 23, incisos III e V, o artigo 215 e seguintes, todos da Constituição Federal, além de ser o desenvolvimento e o estímulo ao turismo e à cultura um dos objetivos fundamentais do município de São Luiz do Paraitinga, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso IV da sua Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes equipes de trabalho, vinculadas à Diretoria Municipal de Obras, Zeladoria e Serviços Urbanos:

I – Equipe de Eletricistas, composta pelos servidores:

a – José Rodolfo da Paula Leite;

b – Luiz Caetano.

II – Equipe de Limpeza, composta pelos Servidores:

a – Claudio Amadeu Costa;

b – Wellington Daniel dos Santos.

III – Equipe de Serventes, composta pelos servidores:

a – Paulo Eduardo Francisco;

b – Maria Aparecida S. P. Pinto;

c – Nilda de Paula;

d – Lucineia Rodrigues;

e – Fabricio Cipriano Vieira Russi;

f - Osni Marcelo dos Santos de Moraes;

g – Antônio Roberto da Silva.

IV – Equipe de Gari, composta pelos servidores:

a – Alessandra Aparecida da Silva;

b – Galvão de Moraes;

c – Luiz Carlos Medeiros;

d – Maria Adelia Aparecida Ramos Santos;

e – Roberto dos Santos;

f – Deriana Maria S. Ramos;

g – Erika Roberta de Alvarenga;

h – Lenis Teixeira;

i – Maria Helena de S. Ferreira;

j – Rogerio dos Santos.

Art. 2º - Fica instituída a seguinte equipe de trabalho, vinculada à Diretoria de Saúde:

I – Equipe de Motoristas, composta pelos servidores:

a – André Luiz dos Santos;

b – Lidiane Aparecida de Toledo;

c – José Edimar da Silva Rego.

Art. 3º - Ficam instituídas as seguintes equipes de trabalho, vinculada à Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

I – Equipe de Fiscalização de Trânsito, composta pelos seguintes servidores:

a – Luiz Eduardo Godoi da Silva;

b – Luiz Alves dos Santos Junior;

c – Jerry Luiz Rodrigues da Silva;

d – Benedito José do Espírito Santos Galhardo.

II – Equipe de Fiscalização de Posturas, composta pelas seguintes servidoras:

a – Rodrigo Cosme de Carvalho Machado;

b – Zilda Rosa Barreto;

Art. 4º - Cabe a cada Diretoria apresentar cronograma de trabalho de suas respectivas equipes à Diretoria Municipal de Administração e Governança, que ficará responsável em processar as informações e providenciar o quanto necessário ao fiel cumprimento desta Portaria.

Parágrafo único. Os Diretores Municipais poderão convocar ao trabalho os Diretores Adjuntos, Diretores de Departamento e Chefes de Setor das respectivas pastas, e designar a eles funções administrativas de organização e coordenação das equipes de trabalho.

Art. 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 03 de fevereiro de 2025.

Alex Euzébio Torres

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 03 de fevereiro de 2025.